

LEI N.º 37

Dá nova organização á Força Publica Militar do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba decreta e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1.º — Fica organizada a Força Publica Militar do Estado, que passará a denominar-se POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA comprehendendo:

- (Mappa n.º 1, annexo).
- a) COMMANDO GERAL;
- b) TROPA;
- c) SERVIÇOS.

O COMMANDO GERAL é constituído: Estado-Maior, Companhia Extra-numeraria e Centro de Instrucção.

A TROPA é constituída de dois Batalhões de Caçadores, uma Companhia de Metralhadoras, um Esquadrão de Cavallaria (menos dois pelotões) e um Corpo de Bombeiros.

OS SERVIÇOS compõem-se de Contadoria, Almojarifado, Transportes, Officinas de reparações, Illuminação, Transmissão, Reparos e Conservação; Saúde e Justiça.

§ 1.º — Cada Batalhão de Caçadores é composto de: Estado-Maior, um Pelotão Extranumerario e três Companhias.

§ 2.º — O Corpo de Bombeiros é constituído de um Pelotão.

§ 3.º — O Esquadrão de Cavallaria é constituído de um pelotão.

Art. 2.º — O pessoal excedente deverá ser aproveitado no preenchimento das vagas que se derem no quadro geral, podendo constituir um quadro de delegados e sub-delegados.

Art. 3.º — Fica fixada em 3\$000 a etapa das praças.

Art. 4.º — Fica fixada em 2\$500 a diaria para forragem e curativo dos animaes em serviço na Policia Militar.

Art. 5.º — O Governador do Estado terá, como ajudante de ordens, um official da Policia Militar, á sua escolha.

Art. 6.º — O 1.º Batalhão de Caçadores terá séde na capital; o 2.º Batalhão de Caçadores, com suas sub-unidades, terá séde onde determinar o Governador do Estado.

Art. 7.º — Os vencimentos dos componentes da Policia Militar serão os da tabella n.º 2, annexa, comprehendendo o mês commercial.

Art. 8.º — O Governador do Estado poderá augmentar ou diminuir o effectivo da Policia Militar.

Art. 9.º — As ajudas de custo, diarias, serão pagas de accôrdo com a lei que vigorar.

Art. 10 — O Commando da Policia Militar poderá requisitar da Secretaria da Fazenda as importancias necessarias, para as despêças de urgencia e de prompto pagamento, mediante empenho, obedecendo, porém, ao duodecimo das respectivas verbas inclusive as importancias para pagamento de ajuda de custo a officiaes; ficando o responsavel por esses adiantamentos sujeito a prestações de contas, pela forma estabelecida no Regulamento da Secretaria da Fazenda.

Art. 11 — O presente decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro do anno proximo vindouro.

Art. 12 — Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio da Redempção, em João Pessoa, 23 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO
José Marques da Silva Mariz.

EXERCICIO DE 1936

Discriminação das verbas precisas para a Policia Militar	
Armamento, equipamento, munição e fardamento	250:000\$000
Limpêsa, conservação e hygiene do quartel	3:500\$000
Assignatura de telephone	120\$000
Ajuda de custo e diarias	50:000\$000
Correspondencia postal e telegraphica	4:000\$000
Consumo de luz	5:000\$000
Expediente	6:000\$000

Material pela Imprensa Official	8:000\$000
Funeraes	1:500\$000
Material de radiotelegraphia	25:000\$000
Transportes de forcas, diligencias e inspecções	20:000\$000
Acquisição de animaes, arreios e outros materiaes	10:000\$000
Porrageo e medicamentos para animaes	15:000\$000
Material para sports, conservação do campo de instrucção	4:500\$000
Material e instrumentos de instrucção	5:000\$000
Limpesa do armamento, conservação de moveis e utensilios	3:600\$000
Arreios para animaes e viaturas, reparos e confecção de peças de couro e madeira	19:000\$000
Acquisição de moveis, colchões, travesseiros, material para o rancho e sua renovação	9:600\$000
Escolas e cursos; diarias e ajuda de custo para officiaes e sargentos que cursam Escolas fóra do Estado e gratificação a profissionais	30:070\$300
Combustivel e accessorio para automoveis	15:000\$000
Mantidência da Pharmacia e Gabinete Dentario	5:000\$000
TOTAL	480:820\$000

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

TABELLA DOS VENCIMENTOS PROPOSTOS PARA OS OFFICIAES E PRACAS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO

Quantidade	DISCRIMINAÇÃO	Soldo	Gratificação	Elapa	Mensal	Annual	Total Geral
1	Coronel	1:000\$000	500\$000		1:500\$000	18:000\$000	18:000\$000
2	Tenetes Coronéis	900\$000	450\$000		1:350\$000	16:200\$000	32:400\$000
4	Majores	750\$000	375\$000		1:125\$000	13:500\$000	54:000\$000
12	Capitães	650\$000	325\$000		975\$000	11:700\$000	140:400\$000
16	1.ºs Tenetes	570\$000	285\$000		855\$000	10:260\$000	164:160\$000
17	2.ºs Tenetes	480\$000	240\$000		720\$000	8:640\$000	146:880\$000
1	Aspirante a official	360\$000	180\$000		540\$000	6:480\$000	6:480\$000
4	Sargentos ajudantes	213\$332	106\$666	90\$000	410\$000	4:920\$000	19:680\$000
14	1.ºs Sargentos	180\$000	90\$000	90\$000	360\$000	4:320\$000	60:480\$000
29	2.ºs Sargentos	150\$000	75\$000	90\$000	315\$000	3:780\$000	109:620\$000
91	3.ºs Sargentos	133\$332	66\$666	90\$000	290\$000	3:480\$000	316:680\$000
202	Cabos de esquadras	46\$666	23\$333	90\$000	160\$000	1:920\$000	387:840\$000
18	Músicos de 1.ª classe	180\$000	90\$000	90\$000	360\$000	4:320\$000	77:760\$000
29	Músicos de 2.ª classe	150\$000	75\$000	90\$000	315\$000	3:780\$000	75:600\$000
156	Músicos de 3.ª classe	123\$332	61\$666	90\$000	250\$000	3:000\$000	69:600\$000
15	Soldados artilheiros	40\$000	20\$000	90\$000	150\$000	1:800\$000	32:400\$000
237	Soldados	33\$332	16\$666	90\$000	140\$000	1:680\$000	1:406:160\$000
6	Sds. Bombeiros de 1.ª classe	40\$000	20\$000	90\$000	150\$000	1:800\$000	10:800\$000
7	Sds. Bombeiros de 2.ª classe	36\$667	18\$333	90\$000	145\$000	1:740\$000	12:180\$000
9	Sds. Bombeiros de 3.ª classe	33\$332	16\$666	90\$000	140\$000	1:680\$000	15:120\$000
21	Sds. Tambores corneteiros	40\$000	20\$000	90\$000	150\$000	1:800\$000	37:800\$000
1.346							3.194:040\$000
11	2.ºs Tenetes Excedentes						95:040\$000
	TOTAL						3.289:080\$000

Quartel em João Pessoa, 6 de dezembro de 1935.

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Quadro n.º 1

OFFICIAES

CORPOS E SERVIÇOS	OFFICIAES															TOTAL									
	Coronel	Tenente-Coronel	Majores	Capitães	Capitão Medico	Capitão Contador-Tribourense	1.º Tenente Secretario	1.º Tenente das Transmissões	1.º Tenente Contador-Almoxarife	1.º Tenente Medico	1.º Tenente Pharmaceutico	1.º Tenente Dentista	1.º Tenente Veterinario	1.ºs Tenetes	2.º Tenente Contador-Aprovisionador	2.º Tenente Mestre de Musica	2.ºs Tenetes	Aspirante a Official	Sargento Ajudante	Sargento Ajudante Musico	1.º Sargento Musico	1.ºs Sargentos	2.ºs Sargentos	3.ºs Sargentos	
Estado Maior	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16								
Com. Extranumeraria																			1	1	1	6	3	12	
Centro de Instrucção																			1						
1.º B. C.			1	4										3			6					3	10	33	
2.º B. C.				4										3			6					3	10	33	
Sta. de Mtrs.				1										1			2					1	3	10	
Esq. de Cavallaria														1			1						1	1	
Corpo de Bombeiros														1			1						1	1	
SOMMA	1	2	4	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	1	1	15	62	1	3	1	13	29	80	

QUADRO N.º 2

ESTADO MAIOR

Coronel	1
Tenete Coronel	2
Major Fiscal Administrativo	1
Major Assistente do Pessoal	1
Capitão Ajudante	1
Capitão Medico	1
Capitão Contador Thesoureiro	1
1.º Tenete Secretario	1

QUADRO N.º 3

COMPANHIA EXTRANUMERARIA

Sargento Ajudante	1
1.º Sargento Radiotelegraphista	2
2.º Sargento Radiotelegraphista	2
3.º Sargento Radiotelegraphista	4
3.º Sargento Telephonista	1
Cabos Radiotelegraphistas	4
Cabos Telephonistas	2
Soldados Radiotelegraphistas	4
Soldados Telephonistas	10
Cabos observadores	3
Soldados Signaleiros Observadores	2
Cabo de Saúde	1
Soldados Sapadores	2
3.º Sargento Corneteiro	1
Sgt. Adj. Cont. Mestre de Musica	1
1.º Sargento Musico	1
Musicos de 1.ª classe	18
Musicos de 2.ª classe	20
Musicos de 3.ª classe	20
3.º Sargento de Saúde	1
Cabos de Saúde	1
Cabos de Saúde	1
Cabo Patuleiro	1
Soldados Padioleiros	8
3.º Sargento Enf. Veterinario	1
Soldados Conductores	7
Soldados Ordenanças	12
1.ªs. Sargentos Archivistas	3
Cabos Archivistas	2
1.º Sargento Contador	1
2.º Sargento Contador	1
3.º Sargento Contador	1
Cabos Contadores	3
2.º Sgt. do Material Bellico	1
Cabo do Material Bellico	1
3.º Sargento Furiel	1
Cabo Furiel	1
Soldado Auxiliar	1
Soldados do Rancho	2
3.º Sargento Artifice	1
Soldado Carpinteiro	1
Soldado Sapateiro Corrieiro	1
Soldado Sapateiro	1
3.º Sargento Ferrador	1
Cabo Ferrador	1
Cabo Armeiro	1
Soldado Serralheiro	1

SOMMA 157

QUADRO N.º 4

CENTRO DE INSTRUCCÃO

Organização Eventual

QUADRO N.º 5

1.º B. C.

Estado Maior -- Pel. Est. e 3 Cias. de Fuzileiros

Major	1
Capitão Ajudante	1
Capitães	3
1os. Tenetes	3
2os. Tenetes	6
Sargento Ajudante	1
1os. Sargentos	3
2os. Sargentos	9
3os. Sargentos	27
Cabos de Esquadras	54
Soldados	270
Cabo Telephonista	1
Cabo Radiotelegraphista	1
Soldados Radiotelegraphistas	2
Soldados Telephonistas	5

1.º Tenente das Transmissões	1
1.º Tenente Contador Almoxarife	1
1.º Tenete Medico	1
1.º Tenete Pharmaceutico	1
1.º Tenete Dentista	1
1.º Tenete Veterinario	1
2.º Tenente Contador Approv.	1
2.º Tenente de Musica	1

SOMMA 171

Cabos Observadores	1
Soldados Signl. Observadores	14
Cabos Sapadores	7
Soldados Sapadores	2
Cabo Corneteiro	1
Soldados Tambores Corneteiros	9
3.º Sargento de Saúde	1
Soldados Conductores	18
Soldados Ordenanças	5
3.º Sargento Archivista	1
Cabos do Material Bellico	4
3os. Sargentos Furiels	4
Cabos Furiels	4
Soldados Auxiliares	4
Soldados do Rancho	7
Soldado Carpinteiro	1
Soldado Sapateiro	1
Soldados Selloiros Corrieiros	3
3.º Sargento Ferrador	1
Cabo Armeiro	1

SOMMA 476

QUADRO N.º 6

2.º B. C.

Effectivo 475

QUADRO N.º 7

COMPANHIA DE METRALHADORAS PESADAS

Capitão I	1
1.º Tenente	1
2os. Tenetes	2
Aspirante a Officiel	1
1.º Sargento	3
2os. Sargentos	9
3os. Sargentos	18
Cabos de Esquadras	36
Soldados	90
Sold. Signl. Observadores	4
Cabos Sapadores	2
Soldados Tambores Corneteiros	3
Soldados Conductores	4
Soldado Ordenança	1
Cabo do Material Bellico	1
3.º Sargento Furiel	1
Cabo Furiel	1
Soldados Auxiliares	1
Soldados do Rancho	2
Soldado Selloiro Corrieiro	1

SOMMA 147

QUADRO N.º 8

ESQUADRAO DE CAVALARIA

1.º Tenente	1
2.º Sargento	1
3.º Sargento	1
Cabos de Esquadras	4
Soldados	20
Soldado Garim	1
Soldado Sapador	1
Soldados Conductores	2
Soldado Ordenança	1
Soldado Metralhador	1
Soldado Muniçador	1

SOMMA 34

QUADRO N.º 9

CORPO DE BOMBEIROS

1.º Tenente	1
2.º Tenente	1
3.º Sargento	1
2os. Sargentos	1
Cabos de Esquadras	4
Cabo motorista	2
Soldados Motoristas	2

Soldados Tambores Corneteiros	3
Soldados de Diferentes	2
Soldados Bombeiros de 1.ª classe	6
Soldados Bombeiros de 2.ª classe	7
Soldados Bombeiros de 3.ª classe	9

SOMMA 39

RESUMO

OFFICIAES	52
PRACAS	1294

TOTAL 1346